



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU**

Instalada em 28 de março de 1915

CNPJ 31776529/0001-25

Av. 17 de Fevereiro, nº 324, Itaguaçu/ES - CEP 29690-000

Tel.: (27) 3725-1255 - E-mail: [cmItaguaçu@hotmail.com](mailto:cmItaguaçu@hotmail.com)

# **PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E REDAÇÃO.**

### **RELATÓRIO:**

Trata-se de Projeto de Lei nº 036/2021, encaminhado pelo Executivo Municipal, que **"Dispõe sobre a alterações das disposições da Lei nº 1.799/2021 e dá outras providências"**.

O Projeto de Lei foi lido em Plenário na sessão ordinária desta Casa de Leis no dia 02/agosto/2021 e encaminhado à esta Comissão para análise e parecer.

Em síntese, o referido PL dispõe sobre a alterações das disposições da Lei nº 1.799/2021 e dá outras providências, a saber:

Art. 11-...

a)...

b) O conjunto de informações do layout inserido na identificação citada, deve ser disposto nas portas dianteiras de ambas de ambos os lados, com: **0,52 cm de comprimento e 0,25 cm de altura;**

c) As identificações laterais constarão o nome e imagens dos pontos turísticos que identificam a Cidade de Itaguaçu, além de constar: **cores do município, e as seguintes informações: "TAXI - ITAGUAÇU - ES", a "nº do veículo" (fonte Lei nº 1.659/2018) e endereço do "Ponto", conforme ANEXO;**

É o Relatório. Passamos ao Parecer.

### **PARECER:**

O presente PL busca apenas e tão somente alterar o tamanho da película adesiva ou magnética de identificação dos veículos de Taxi, que anteriormente seria de 0,50 cm de comprimento e 0,35 cm de altura.

Além disso, o Projeto de Lei propõe alteração no sentido de constar as seguintes informações na película adesiva ou magnética: "TAXI - ITAGUAÇU - ES", a "nº do veículo" e endereço do "Ponto", conforme o ANEXO apresentado.

Ademais, em relação à identificação do "Ponto" do veículo, já constava no layout do ANEXO II, da Lei nº 1.799/2021, que veio a alterar a Lei nº 1.659/2018.



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU

Instalada em 28 de março de 1915

CNPJ 31776529/0001-25

Av. 17 de Fevereiro, nº 324, Itaguaçu/ES - CEP 29690-000

Tel.: (27) 3725-1255 – E-mail: [cmitaguacu@hotmail.com](mailto:cmitaguacu@hotmail.com)

No caso, tais alterações não têm o condão de retirar a legalidade e constitucionalidade da Lei Municipal nº 1.659/2018, com as alterações da Lei nº 1.799/2021.

Diante do exposto, **os membros dessa Comissão entendem que a matéria é legal e constitucional**, portanto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 036/2021.

Sala das Comissões, Itaguaçu/ES, 09/agosto/2021.

  
\_\_\_\_\_  
**ORLANDO ALVES DOS SANTOS NETTO**  
Relator

  
\_\_\_\_\_  
**GELSON LUIS GOBBO**  
Membro

\_\_\_\_\_  
**NATAL ANTONIO CASAGRANDE**  
Membro